

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1. -Do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de imersão coletiva para proporcionar experiências ao ar livre, lúdicas para a promoção do bem estar físico, emocional e social para adolescentes do Serviço de Proteção Social para Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC,)bem como dos adolescentes do Serviço de Proteção Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), para 18 adolescentes, 1 membro do conselho de pais e responsáveis e 1 técnico de referência do CREAS de nível médio ou superior, totalizando 20 vagas, realizado em três encontros organizados da seguinte forma: 1º - Visita ao Parque Nacional do Itatiaia; 2º Atividade de práticas de produção sustentável preferencialmente realizada na Zona Rural e aula sobre sustentabilidade e reflorestamento; 3º Imersão de no mínimo 2 dias ao Pico do Itaguapé e hospedagem em pousada em um período máximo de noventa dias. Além de ofertar em todas as saídas, transporte, alimentação, seguro viagem, hospedagem, guias e profissionais certificados, cobertura fotográfica e certificado de participação.

- 1.1. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como ‘serviço especial’.
- 1.2. Nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 o presente certame destina-se exclusivamente à ME e EPP.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. **Justificativa e objetivo da contratação**

A aquisição do respectivo serviço faz-se necessário mediante a necessidade de ofertar novos projetos de vida e sociabilidades para adolescente do Serviço de Proteção Social para Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como dos adolescentes do Serviço de Proteção Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que segundo a resolução nº119 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais vai assegurar aos usuários dos serviços as seguintes aquisições:

- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

Será escolhido com base nos valores e nos serviços prestados a empresa que oferecer o melhor valor global e atender os requisitos mínimos de desenvolvimento das atividades e de segurança, bem como apresentar todos os documentos necessários para a contratação.

3. Descrição da solução

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de imersão coletiva em contato com a natureza, vivências e práticas de trecking, bioconstrução, roda de conversão e contação de história. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. Dos Requisitos para Contratação

O fornecedor será definido por conseguir atender a necessidade do presente termo e o melhor valor.

É necessário que a empresa forneça e assegure os serviços básicos como: transporte, alimentação, seguro viagem, hospedagem, guias e profissionais certificados, cobertura fotográfica, certificado de participação, caminhada ao pico do Itatiaia e Itaguapé, atividades lúdicas e socializadoras, contato com a natureza através de técnicas especializadas, a ser realizada em um período máximo de noventa dias, com no mínimo 3 encontros e para 20 pessoas sendo, 18 adolescentes, 1 responsável e um técnico do CREAS. É necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica.

Não existe a necessidade de vistoria do local ou da prestação dos serviços.

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. É necessário que a instituição forneça os serviços básicos como: transporte, alimentação, seguro viagem, hospedagem, guias e profissionais certificados, cobertura fotográfica, certificado de participação, caminhada ao pico do Itatiaia e Itaguapé, atividades lúdicas e socializadoras, contato com a natureza através de técnicas especializadas.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

- 4.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.3. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.
- 4.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. Execução do objeto

- 5.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de seis meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.
- 5.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6. Gestão do contrato

Vide as Cláusulas quinta, sexta e sétima do 'Modelo de Contrato P. Serviço' sem dedicação exclusiva de mão de obra.

7. Critérios de Medição e pagamento

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- 7.1. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.1.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.1.2. A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa 30 (trinta) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta

corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.1.O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

7.2.2.O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

7.2.3.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

O fornecedor será escolhido por atender as especificações do projeto e por oferecer o melhor valor.


9 - Estimativa de Preços

9.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 27.000 a R\$35.000.

107 - Adequação Orçamentária -

107.1- As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 183-3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Cruzeiro, 29 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO DIAS
Data: 03/05/2024 14:26:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Dias
Coordenador do CREAS

HEVELYN BARBUJIANI SIGOLO Assinado de forma digital por HEVELYN
BARBUJIANI SIGOLO FONSECA:36274997865
FONSECA:36274997865 Dados: 2024.05.03 14:30:39 -03'00'

Hevelyn Barbujiani Sigolo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social